



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 510, quarta-feira, 03 de agosto de 2016

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 051/ 2016

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente.

O Secretário do Meio Ambiente no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º. Designar para Comissão de Inventário Patrimonial da Secretaria de Meio Ambiente:

- I – Raphael Luiz da Cunha – Agente Administrativo – Matrícula nº 43055 - Gerência de Gestão;
- II – Rafael Lanza – Agente Administrativo – Matrícula nº 44267 - Gerência de Gestão;
- III – Adriane Blank do brotnick - Agente Administrativo - Matrícula nº 24142 - Gerência de Gestão;
- IV – Carla Bertoldi Paes de Andrade – Administradora – Matrícula nº 28770 - Gerência de Fiscalização;
- V – Gizele Ribeiro da Silva da Luz - Agente Administrativo - Matrícula 44172 - Gerência de Desenvolvimento e Gestão Ambiental;
- VI - Janaina de Souza dos Santos - Assistente Administrativo - Matrícula 38481 - Gerência de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Inventário ficarão responsáveis por identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da Secretaria do Meio

Ambiente, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o valor.

Art. 3º. Caberá ao servidor Raphael Luiz da Cunha presidir a comissão e a supervisão do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 00:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335185** e o código CRC **46784B51**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 052/ 2016

Nomeia Comissão para proceder à Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria do Meio Ambiente.

O Secretário do Meio Ambiente no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Secretaria do Meio Ambiente:

I – Raphael Luiz da Cunha – Agente Administrativo – Matrícula nº 43055 - Gerência de

Gestão;

II – Rafael Lanza – Agente Administrativo – Matrícula nº 44267 - Gerência de Gestão;

III Adriane Blank dobrotnick - Agente Administrativo - Matrícula nº 24142 - Gerência de Gestão;

IV – Carla Bertoldi Paes de Andrade – Administradora – Matrícula nº 28770 - Gerência de Fiscalização;

V - Gizele Ribeiro da Silva da Luz - Agente Administrativo - Matrícula 44172 - Gerência de Desenvolvimento e Gestão Ambiental;

Art. 2º. Caberá ao servidor Raphael Luiz da Cunha presidir e secretariar as reuniões.

Art. 3º. Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º. Caberá a área de Patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente, sempre que necessário, solicitar à comissão para realização de seus trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2016, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0335193** e o código CRC **C73ED72C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 205/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2016:

- Elida Fernandes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343085** e o código CRC **F428AE23**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 204/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2016:

- Lydia Christina Brunato de Camargo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343081** e o código CRC **FF204875**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 203/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2016,

- Naiara dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB para o cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343079** e o código CRC **0A67975C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 207/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2016:

- Elaine Cristina Pereira Junges, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343170** e o código CRC **35EAEAC8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 206/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2016:

- Sandro Roberto Macedo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 03/08/2016, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0343166** e o código CRC **6725E06A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0340989/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 12/2016, celebrada entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Distribuidora Nova Esperança Ltda - ME, que versa a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Paque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, emitida em 18/07/2016, no valor de R\$ 1.550,10 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2016, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0340989** e o código CRC **22F733AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0341005/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 105/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Kelly A. D. S. Miniolli Comércio de Produtos ME, que versa a aquisição de utensílios de cozinha, para atender as cozinhas das unidades escolares (escolas e CEI's) do Município, emitida em 26/07/2016, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2016, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341005** e o código CRC **7361C3ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0341012/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 104/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Nutri Norte Comércio e Representações Ltda - EPP, que versa a aquisição de ração para ovelhas/cabras a Escola

Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, emitida em 26/07/2016, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2016, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341012** e o código CRC **83432B13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0341015/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 103/2016, celebrada entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - EPP, que versa o fornecimento de tela e arame para confecção de artefatos de concreto na Fábrica de Tubos, emitida em 27/07/2016, no valor de R\$ 1.156,00 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341015** e o código CRC **0BE561CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338709/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2016**. Empresa Contratada: **ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para uso das ACS's em atividades externas nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338709** e o código CRC **BAD6CDBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338717/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2016**. Empresa Contratada: **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 32.390,40 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338717** e o código CRC **37A2C3B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338725/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2016**. Empresa Contratada:

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338725** e o código CRC **AC818C04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338733/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **810/2016**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.747,60 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338733** e o código CRC **8A6448A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338924/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **811/2016**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para

atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 2.665,50 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338924** e o código CRC **E66597BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338948/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **812/2016**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.665,50 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338948** e o código CRC **69BC479D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0338951/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **813/2016**. Empresa Contratada: **Cremer S.A.**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338951** e o código CRC **805DC99F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339203/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **814/2016**. Empresa Contratada: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339203** e o código CRC **4DC305A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339208/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **815/2016**. Empresa Contratada: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339208** e o código CRC **3B137B3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339210/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **816/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de tiras reagente para medição de glicose sanguínea para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339210** e o código CRC **1A654CB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339225/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **817/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência de Pronto Atendimento 24h. Valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339225** e o código CRC **71F54365**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339229/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **818/2016**. Empresa Contratada: **Laboratórios B.Braun S/A**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339229** e o código CRC **55053A33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339238/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **819/2016**. Empresa Contratada: **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda**, para Aquisição de Materiais de Odontológicos para atendimento das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339238** e o código CRC **227A9341**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339247/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **820/2016**. Empresa Contratada: **Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para distribuição gratuita nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339247** e o código CRC **F477BDFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339258/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **821/2016**. Empresa Contratada: **Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para distribuição gratuita aos usuários cadastrados na Farmácia Escola pela Atenção Básica. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339258** e o código CRC **D45DC54E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339261/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **824/2016**. Empresa Contratada: **Biolab Sanus Farmacêutica Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 10.044,00 (dez mil quarenta e quatro reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339261** e o código CRC **F6DD134D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0339268/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2016**. Empresa Contratada: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). Emitida em 27/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339268** e o código CRC **5961F473**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339646/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 188/2016 - Período: 18/07/2016 à 18/11/2016.

Empresa: Daniele Furiato do Nascimento EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.045/0001-16.

Objeto: Aquisição de móveis para Unidades Básicas de Saúde, conforme Pregão Eletrônico SRP nº **037/2015** - Universidade Federal do Paraná.

Valor: R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339646** e o código CRC **71BA2A30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339665/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 189/2016 - Período: 18/07/2016 à 18/11/2016.**Empresa:** Board-Net Indústria e Comércio de Quadros EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.959.431/0001-28.**Objeto:** Aquisição de móveis para Unidades Básicas de Saúde, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 037/2015 - Universidade Federal do Paraná.**Valor:** R\$ 3.199,20 (três mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339665** e o código CRC **BB11B419**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339686/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 191/2016 - Período: 18/07/2016 à 18/11/2016.**Empresa:** Fênix Indústria de Móveis de Aço Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.511/0001-06.**Objeto:** Aquisição de móveis para Unidades Básicas de Saúde, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 037/2015 - Universidade Federal do Paraná.**Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339686** e o código CRC **41172F08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339739/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 192/2016 - **Período:** 19/07/2016 à 30/11/2016.

Empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.359.073/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 071/2016.

Valor: R\$ 259.877,55 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Verba: 1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 1037 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339739** e o código CRC **AEA3AB27**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339747/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 193/2016 - Período: 20/07/2016 à 31/10/2016.**Empresa:** Superar Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação – UBS Parque Guarani, conforme Pregão Presencial **SRP nº 201/2015**.**Valor:** R\$ 7.530,11 (sete mil quinhentos e trinta reais e onze centavos).**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339747** e o código CRC **6B5EE873**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339810/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 194/2016 - Período: 20/07/2016 à 20/01/2017.**Empresa:** Clínica Médica H J Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.839.588/0001-33.**Objeto:** Contratação de Clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de dependência de SPA e com transtorno psiquiátrico, para internação involuntária, em regime fechado de média e/ou longa permanência, na forma da **DISPENSA nº. 140/2016**.**Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**Verba:** 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339810** e o código CRC **8597BB92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339834/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 195/2016 - Período: 22/07/2016 à 31/12/2016.

Empresa: Bona Gente Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11.

Objeto: Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial nº. **069/2016**.

Valor: R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000 – Atenção Básica – Programa Saúde na Escola (PSE).

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339834** e o código CRC **E7BE4850**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339849/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 196/2016 - Período: 22/07/2016 à 31/12/2016.

Empresa: L. Mohr Eireli EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.261.562/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais educativos e de divulgação para atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial nº. **069/2016**.

Valor: R\$ 82.983,08 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000 – Atenção Básica – Programa Saúde na Escola (PSE).

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339849** e o código CRC **FC84ED8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0339859/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 197/2016 - **Período:** 26/07/2016 à 05/11/2016.

Empresa: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.013.726/0001-10.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Reagentes e Equipamentos Automatizados em Comodato para Realização de Exames dos Setores de Hematologia e Coagulação, para Atender a Demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do Pregão Presencial **SRP nº 187/2015**.

Valor: R\$ 213.545,00 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Verba: 1037 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339859** e o código CRC **84D6B3D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0340476/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 02 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016

DATA: 21/07/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2015

CONTRATADO: SERGIO ROSSI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e Back Line de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO : A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

DATA: 21/07/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2015

CONTRATADO: MANI SOM E LUZ LTDA. EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação e gerador de energia, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO : A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

DATA: 21/07/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2015

CONTRATADO: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, incluindo montagem e desmontagem para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 55.698,75 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO : A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Fundação Cultural de Joinville
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2016, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0340476** e o código CRC **ED47C833**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0341960/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800050/2016, destinada a Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.214.833/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 711,10 (Setecentos e onze reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/08/2016.

Joinville/SC, 03 de agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2016, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341960** e o código CRC **7300E4F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339311/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 100/2014 (assinado em 13/03/2014).

15º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 dias, passando a vencer em **28/09/2016** e a vigência do Contrato por mais 60 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **27/12/2016**, esta alteração é justificada por estar em análise alterações de projeto e tramitação de aditivo pela Administração, serviços necessários para à conclusão da obra. O presente termo passará a vigorar a partir de **30/07/2016**. Termo assinado em 29/07/2016.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica habilitada para prestar serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da “Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães”, na forma da **Concorrência nº. 258/2013**.

Empresa: Topcon Construções Ltda.

Verba: 273-46001.10.451.14.1.1021.4490/102, 274-46001.10.451.14.1.1021.4490/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339311** e o código CRC **0D703703**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339319/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 479/2014 (assinado em 05/12/2014).

5º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo INCC em **7,2152%** correspondente ao valor de **R\$ 29.972,58** (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta no Edital no item 11.1: “*Será admitido reajuste anual, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto contratual, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93*”; e, diz o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93: “*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela*”. Termo assinado em 27/07/2016.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviços de obra de engenharia/arquitetura para Execução Total da Obra na Unidade Básica de Saúde da Família Edla Jordan, localizada na Rua Paulo Schroeder, S/Nº, Bairro Petrópolis, nesta cidade, na forma do edital da **Tomada de Preços nº. 086/2014**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

Verba: 273 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339319** e o código CRC **CB205906**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339618/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 359/2015 (assinado em 20/05/2015).**2º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC em 9,41 %**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.054,74**, relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/07/2016**. Termo assinado em 01/07/2016.**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.**Empresa:** Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.**Verba:** 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339618** e o código CRC **7D7131EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339627/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Contrato: 384/2015 (assinado em 02/06/2015).**2º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC em 9,11 %**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 12.002,10**, relativo aos serviços prestados. Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/07/2016**. Termo assinado em 12/07/2016.**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento, em regime de internação, de média permanência, de caráter compulsório, conforme decisão exarada nos autos nº 0805060-70.2014.8.24.0038, na forma da **Inexigência nº. 092/2015**.**Empresa:** Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339627** e o código CRC **745D4787**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0341025/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Educação, o Hospital Municipal São José e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração. O Município adita o contrato acrescentando os equipamentos e postos de vigilância para o Hospital Municipal São José, equivalente ao valor de R\$ 110.441,80 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais, ou 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento). Justifica-se tendo em vista a necessidade de manter a vigilância e a segurança de todo o patrimônio público. Em atendimento ao memorando nº 281/2016. Aditivo assinado em 20/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2016, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341025** e o código CRC **281C9AD3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 6/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (03/08/2020) totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: SR I Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 21.281.690/0001-74

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3027-4909

Endereço: Rua Barbacena, s/n

Bairro: São Marcos

Inscrição Imobiliária: 09.10.41.70.2089

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Ambiental Éder Corbari – CREA/SC nº 091317-7 – ART nº 5357722-4;

Geóloga Jéssica de Aguiar Rolim – CREA/SC nº 121113-8 - ART nº 5346420-5;

Eng.º Ambiental Conrado Borges de Barros – CREA/SC nº 082999-5 - ART nº 5562146-1;

Eng.º Ambiental Marcelo Luiz Altmann – CREA/SC nº 083223-5 - ARTs nº 5267436-5;

Bióloga Marjorye Otília Nunes da Silva – CRBio nº 081150/03-D - ART nº 2015/02267;

Eng. Civil Eduardo Frederico Krause – CREA/SC nº 074002-9 – ARTs nº 5573398-8 e nº 5706529-5.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Durante a implantação do empreendimento, deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente ou executar sistema de coleta e tratamento temporário de acordo com normas vigentes.

3.2.2 Implantar a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do empreendimento conforme projeto aprovado nesta Secretaria. O projeto da ETE, para atender uma população de 568 pessoas, é de responsabilidade técnica do Eng.º Químico Alcides Leal Nunes Junior (CREA/SC nº 035545-1 – ART nº 5353032-5). Ressalva-se que, em atendimento ao item 5.1.5.3 da NBR 8.160/99, as caixas de inspeção previstas no projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários devem ser substituídas por poços de visita (conforme projeto apresentado na prancha 07/09 do Projeto Hidrossanitário).

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme manual de operação apresentado, no intervalo estabelecido em projeto. O efluente gerado deverá ser transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

3.2.3 Fica o empreendedor desde já comunicado que o sistema de tratamento deverá estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação pertinente com a devida apresentação anual das análises comprobatórias da qualidade do efluente, sob pena e imediata interdição e adequação do mesmo. Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, o projeto deverá, também, estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA 357/05 e 430/2011, Lei Estadual 14.675/09, COMDEMA 01/09.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria. Para tanto foi emitida Autorização para Corte de Vegetação SEI Nº 3 (0337821).

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste. Para tanto foi emitido o Alvará de Terraplanagem SEI Nº 6 (0340702) .

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por

profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré- histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

3.8 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 03/08/2016, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 03/08/2016, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334290** e o código CRC **32935231**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 13/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 03/08/2020 totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Gidion Transporte e Turismo Ltda

CNPJ: 84.704.295/0001-77

Atividade: 12.80.10

CONSEMA: nº 14/2012

Telefone ((DDD) Número): (47) 3802-2102

Endereço: Rua Copacabana, 1308

Bairro: Nova Brasília

Inscrições Imobiliárias: 13.10.32.67.1326; 13.10.32.67.1235; 13.10.32.67.1050; 13.10.32.67.1160 e 13.10.32.67.1109

CEP: 89.213-000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Fernando Cesar Villain

Registro Profissional: CREA/SC: 092272-7

ART: 5883883-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos n° 0462/2014 e SEMA.UCA n° 0323123, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, LAVAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS COM ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TANQUES AÉREOS, contendo aproximadamente 25.500,00 m² de área útil, instalada em 5 (cinco) um terrenos, que somam 35.242,75 m² de área total, registrado nas matrículas de n° 2764, n° 5945, n° 9875 e n° 30161, no CRI da 2ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: conforme planta hidráulica apresentada, de responsabilidade do engenheiro civil Marcos Bramorski, CREA/SC n° 021866-7 - ART N° 5523893-6, todos os pontos de geração de efluentes sanitários, estão ligados na rede coletora de esgotos. É responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4° do art. 4 da Res. AMAE n° 45/2013, a empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, ou ligação de esgoto sanitário na rede de drenagem pluvial, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE n° 53/2015 e às condições gerais desta licença.

1.2 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para 3 (três) sistemas separadores água-óleo (SSAO), sendo para a SSAO 3 efluentes da lavagem de peças, para a SSAO 2 efluentes da lavagem de veículos e de chassi e para a SSAO 1 efluentes da oficina, troca de óleo, pista de abastecimento, contenção dos tanque de armazenamento de combustíveis e da central de resíduos.

1.3 Efluente com gordura animal/vegetal: refeitório com caixa de gordura.

1.4 Resíduos: há uma central de resíduos instalada, para armazenamento temporário até a destinação final. Recomenda-se que: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar

lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.5 Combustível: dois tanques de armazenamento de óleo diesel de volume igual a 50.000 L cada, e outro tanque de 5.000 L para armazenamento de querosene, cercados por bacia de contenção e com drenagem para SSAO.

1.6 Lavação de veículos e de chassi: coberta com paredes laterais e gradeamento para captação dos efluentes com destino para SSAO.

1.7 Pista de abastecimento de veículos: coberta e cercada por canaletas de contenção com destino dos efluentes à SSAO.

1.8 Emissões atmosféricas: cabine de pintura instalada com sistema de exaustão e de retenção de particulado.

1.9 Efluentes de Reúso: Estação de tratamento dos efluentes dos SSAO 2 e SSAO 3, constituída por tanque de alimentação/equalização, flotador e leitos de secagem. O efluente tratado na estação é armazenado em tanques e reutilizado nos processos de lavação.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.

2.1.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos 3 (três) sistemas separadores água-óleo (SSAO).

2.1.3 Apresentar análises de eficiência de cada um dos 3 (três) sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudos conclusivos, em atendimento à legislação vigente. Caso algum dos parâmetros estiver em desacordo com os padrões legais de lançamento, propor e executar Plano de Ação para adequação. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

2.1.4 Fazer a manutenção REGULAR da ETE de água de reúso.

2.1.5 Manter profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade técnica, para operar a ETE.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02,

comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Apresentar laudo de análise das emissões atmosféricas geradas no processo de pintura. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 TANQUES AUTÔNOMOS DE CONSUMIDOR FINAL DE COMBUSTÍVEIS

2.4.1 Apresentar Laudos de BTEX e PAH para os poços de monitoramento das águas subterrâneas. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.4.2 Apresentar Laudo do teste de estanqueidade dos tanques e linhas. Periodicidade: na renovação da licença

2.4.3 Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.5 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.6 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

2.6.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO. Periodicidade: ANUAL.

2.6.2 Apresentar planta hidráulica "AS BUILT", atualizada, indicando o traçado das tubulações de drenagem pluvial, de entrada (desde os pontos de geração) e saída de todos SSAO, de entrada e saída da ETE de água de reúso, com ART. Prazo: 60 dias.

2.6.3 Apresentar outorga de direito de uso, junto à SDS, do poço de captação de águas subterrâneas. Prazo: 60 dias.

2.6.4 Apresentar cópia, atualizada, da matrícula de registro de imóveis referente ao terreno de inscrição imobiliária 13.10.32.67.1160. Prazo: 60 dias.

3 CONDIÇÕES GERAIS

Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 03/08/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 03/08/2016, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326875** e o código CRC **3E2067B1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 5/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 02/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Master Incorporações Ltda.

CNPJ: 14.596.294/0001-70

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3227-3081

Endereço: Rua Xanxerê, 631

Bairro: Bom Retiro

Inscrição Imobiliária: 13.30.04.57.0763.0000

CEP: 89221-550

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Rafael Zoboli Guimarães

Registro Profissional: 101006-6

ART nº: 5525679-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos SEI nº 0340342 e nº 0334411, refere-se à viabilidade de um condomínio com 14 apartamentos, área a ser construída de 2.574,73 m². Em um imóvel de 1.588,87 m², matrícula nº 134.566 – 1º RI.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Engenheiro Civil Sebastião Claudio da Silva Barreto – CREA-SC nº 059203-9, ART nº

5520761-4.

Técnico em Geomensura José Tales Effting – CREA-SC nº 081201-5, ART nº 5457559-4.

Bióloga Luiza Christina Ferreira de Mira – CRBio nº 088652/03-D, ART nº 2015/11576.

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães – CREA/SC nº 101006-6, ART nº 5525679-9.

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 154/2015.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

5. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

6. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 03/08/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 03/08/2016, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0340431** e o código CRC **D41EEEB8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0342045/2016 - SAS.UAC

Joinville, 03 de agosto de 2016.

Resolução 013/2016 – COMDE

**Dispõe sobre despesas de custeio para viagem do
Sergio Luiz C. da Silva e Motorista.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 02 de agosto de 2016, discutiu e deliberou o

que segue.

Resolve:

Art. 1º- Enviar à cidade Florianópolis/SC, no dia 08 de agosto o Secretário Executivo do COMDE – Sergio Luiz Celestino da Silva, na condição de delegado para representar o COMDE na Assembleia Geral para Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada e Conselhos Municipais para compor o Conede no Biênio 2016 a 2018: Local da assembleia: Associação Catarinense para Integração do Cego – ACIC, situada na Rodovia Virgílio Várzea, 1.300 – Bairro Saco Grande – Florianópolis – SC. Fone (48) 3261-4500.

Horário: Início: 14h e Término: 16h

.Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2016.

Atenciosamente

Marcus Rodrigues Faust

Presidente COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues**, Usuário **Externo**, em 03/08/2016, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0342045** e o código CRC **F2E443A6**.